



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br)      [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **Lei nº 1708 De 05 de Julho de 2013**

#### **“Denomina via pública do Loteamento Jardim Santo Amaro I”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Avenida Sebastião de Oliveira Pinto (Tião Pinto)**” a via pública, que inicia na área verde I e finda na área institucional IV, numa extensão de 630,62m, localizada no Loteamento “Jardim Santo Amaro I”, no Bairro dos Pintos, neste Município.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal, providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placa denominativa da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

**Art. 3º** As despesas relativas à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de julho de 2013.

**Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito**